



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/018.710-0

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba / Secretaria de Comunicação.

DOADORA: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: 23.838.859-X, CPF: 298.274.338-11, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 40.204.032/0001-23, responsável legal sr. Gerson Francisco Pereira Rotulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.286.178-30, endereço Rua Doutor Alvaro Guião, nº 26, Vila Assis, CEP 18025-120, Sorocaba/SP, portador da identidade RG nº 16.365.784, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de Estrutura de tendas para evento da SECOM, pelo período de uma diária.

Contemplando:

- PALCO (MEDINDO 4MTS x 4MTS).
- KIT SOM.
- TRIO ELÉTRICO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado ao evento do dia 18/07/2021 com início às 08:30.
Sendo a estrutura montada com antecedência e emitido ART sobre ela.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



PREFEITURA DE SOROCABA

34
af

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2021.

DONATÁRIA: Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Secretária de Comunicação

Doador: Gerson Francisco Pereira Rotulo

Testemunhas

1. MARCIO JOSÉ PEDROSO
RG: 33.862.008-4
CPF: 317.081.408-75

2. Rosemeire Aparecida Campos
RG: 16.850.808-4
CPF: 069.448.468-70

PA nº 2021/018.710-0

À SEAD

Ilmo..

Drº Fausto Bossolo

Secretaria de Administração

Assunto: Doação de Estrutura de Eventos

O presente Processo Administrativo trata de termo de doação, sem ônus ou encargos de serviço de estrutura de tendas para evento da SECOM pelo período de uma diária de Palco (Medindo 4mts x 4mts), Kit Som e Trio Elétrico.

Considerando que os Termos de Doação de Serviços encartados no PA estão devidamente assinados e com a sua publicidade disponibilizada no Jornal do Município em 29 de março de 2021, conforme documento de fls 35.

Ciente do Termo de Doação de Serviço, encaminho o PA, para a SEAD para demais providências.

Atenciosamente,


Amália Samyra da Silva Toledo
Secretária de Governo. 12/03/21


Rodrigo Maganhato
Prefeito de Sorocaba